



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**RECIBO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL**

**Nome Empresarial:** E B DE LIMA

**CNPJ:** 02.618.278/0001-52

Relação dos débitos parcelados

Período de Apuração	Vencimento	Número do Processo	Saldo Devedor Original	Valor Atualizado
08/2020	21/09/2020		R\$ 207,56	R\$ 256,35
01/2021	26/02/2021		R\$ 239,13	R\$ 293,56
02/2021	22/03/2021		R\$ 217,12	R\$ 266,09
06/2021	20/07/2021		R\$ 229,82	R\$ 279,00
07/2021	20/08/2021		R\$ 254,30	R\$ 307,65

Valor total parcelado: R\$ 1.402,65

Número de parcelas: 4

Valor da primeira parcela: R\$ 350,66

Valor das demais parcelas: R\$ 350,66

Prazo para pagamento da primeira parcela: 28/09/2021

**Importante:**

A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito.

A partir da publicação da Instrução Normativa RFB nº 1.981/2020, de 13/10/2020, quando a negociação do parcelamento envolver ao menos um débito com histórico de inclusão em parcelamento do Simples Nacional, conforme indicação na coluna "período de apuração" da "relação dos débitos parcelados", a primeira parcela será diferenciada:

- 1- Débito com histórico de inclusão em apenas um parcelamento anterior condiciona o valor da primeira parcela a 10% (dez por cento) do valor total da dívida consolidada.
- 2- Débito com histórico de inclusão em mais de um parcelamento anterior condiciona o valor da primeira parcela a 20% (vinte por cento) do valor total da dívida consolidada.

Confirmação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 24/09/2021 às 10:07:46 (horário de Brasília).  
Recibo: 2u3014fuQ1hkgl79eCW6AUoAf79M  
Efetuado com Código de Acesso  
CPF : 462.232.902-68